



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº06/2023.

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, (11/08/2023) às 10:30 horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mairiporã, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 24.033 de 05 de Janeiro de 2023, sob Presidência do Sr. **RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA**, para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023**. Estão em julgamento os documentos apresentados pelas empresas **AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **SOTEMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.**, **COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** e **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** Em diligência feita junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, para manifestação quanto ao estabelecido no subitem "6.5" do edital, a mesma manifestou sobre a documentação apresentada dando conta de que: a licitante **AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** apresentou acervo técnico e há apontamentos "*– Acervo apresentado não comprovou qualificação profissional para os itens/similares de relevância técnica do Edital 6.5.2 e/ou 6.5.3*"; a licitante **SOTEMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** apresentou acervo técnico e há apontamentos "*– Acervo apresentado não comprovou qualificação profissional para os itens/similares de relevância técnica do Edital 6.5.2 e/ou 6.5.3*" "*sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas*"; as licitantes **COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** e **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** ambas apresentaram o acervo técnico e não há apontamentos. Com o acima exposto esta Comissão Permanente de Licitações, DECIDE, sem qualquer divergência, pela **HABILITAÇÃO** das empresas **COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** e **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** em razão de constatado que os documentos juntados para fins de habilitação, inclusive os relativos qualificação técnica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

estão todos em conformidade com as exigências estabelecidas em edital; e pela **INABILITAÇÃO** das empresas **SOTEMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** e **AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, tendo em vista o descumprimento dos subitens "6.5.2" e "6.5.3" do Edital. Franqueada a palavra, ninguém dela fez uso. Pela Presidente foi dito que deste julgamento fossem as licitantes intimadas, via Imprensa Oficial, consignando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que segue assinada.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros:

DENNIS RODRIGUES MULLER _____

MICHELE CHAMMA CORREA PEREIRA _____

ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS JACOMINE _____

SANDRO FLEURY BERNANRDO SAVAZONI _____